



BOLETIM INTERNO Nº 005/2023

Publicado em 26 de abril de 2023.

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem Alteração.

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 05, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Pactua e concessão de cofinanciamento de Benefícios Eventuais Emergenciais por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para os municípios de Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 198ª reunião extraordinária realizada em 30 de maio de 2022, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicadas no DOE de 24/09/2013;

Considerando a Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, publicada no D.O de 23/12/2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco, alterando a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995;

Considerando os pleitos dos municípios de Caruaru e Santa Cruz de Capibaribe por meios de Ofícios e apresentação de documentos exigidos (ofício, Decreto de Emergência, Reconhecimento Federal – S2ID);

Considerando a Nota Técnica da equipe da Proteção Social Básica.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a concessão de cofinanciamento de Benefícios Eventuais Emergenciais por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinado aos municípios de Caruaru e Santa Cruz de Capibaribe, a qual foi decretada situação de emergência, em virtude das fortes chuvas ocorridas no mês de março do ano em curso.

Art. 2º – O referido cofinanciamento será pago em parcela única compreendendo, que o município de grande Porte Caruaru receberá R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o município de médio Porte Santa Cruz do Capibaribe receberá R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 25 de abril de 2023

Carlos Eduardo Braga Farias

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite – CIB

RESOLUÇÃO CIB/PENº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Pactua e aprova o Cofinanciamento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais para o exercício de 2023 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 194ª reunião ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 dezembro de 2012, e

Considerando o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar e aprovar o Cofinanciamento para o exercício de 2023, no valor de R\$ 56.145.600,00 (cinquenta e seis milhões cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º – A transferência de recursos para o cofinanciamento dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS/ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, será destinada aos 341 equipamentos desta natureza em funcionamento no Estado, no montante de R\$ 10.260.000,00 (dez milhões, duzentos e sessenta mil reais), conforme o ANEXO I.

§ 1º Os 340 (trezentos e quarenta) CRAS/PAIF localizados nos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios pernambucanos receberão o valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, em até 12 (doze) parcelas;

§ 2º O CRAS/PAIF localizado no Distrito Estadual de Fernando de Noronha receberá o valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em até 12 (doze) parcelas.

Art. 3º - A transferência de recursos para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais para 184 (cento e oitenta e quatro) municípios do Estado, mais o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, será realizada por meio de parcela única, no montante de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais), conforme o ANEXO II.

§ 1º O valor a ser recebido por cada município determina-se por seu porte:

I - Municípios de Pequeno Porte 1 e Pequeno Porte 2: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II - Municípios de Médio Porte: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

III - Municípios de Grande Porte: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

IV – Metrópole: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º - A transferência de recursos para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais Emergenciais para 184 (cento e oitenta e quatro) municípios do Estado, será realizada na medida em que os municípios provoquem a Secretaria Executiva de Assistência Social, apresentando:

I – Ofício de solicitação;

II – Decreto de Emergência ou Calamidade;

III – Portaria de Reconhecimento pelo Governo Federal;

§ 1º O valor a ser recebido pelo município determina-se pelo disposto no § 1º do Art. 3º desta Resolução.

§ 2º Para esta modalidade de cofinanciamento será inicialmente provisionado o montante de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais).

Art. 5º – A transferência de recursos para o cofinanciamento dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, será destinada aos 193 equipamentos desta natureza em funcionamento no Estado, no montante de R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e oito mil reais), conforme o ANEXO III.

§ 1º Os 192 (cento e noventa e dois) CREAS/PAEFI localizados nos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios pernambucanos receberão o valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, em até 12 (doze) parcelas;

§ 2º O CREAS/PAEFI localizado no Distrito Estadual de Fernando de Noronha receberá o valor anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em até 12 (doze) parcelas.

Art. 6º – A transferência de recursos para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC será destinada a 10 (dez) municípios, totalizando 795 metas, com valor *per capita* de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, no montante de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais) a ser pago em até 12 (doze) parcelas, conforme o ANEXO IV.

Art. 7º – A transferência de recursos para o cofinanciamento dos Serviços de Acolhimento Institucional será destinada para 17 (dezessete) municípios que possuem Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e um município que possui Serviço de Residência Inclusiva, com capacidade instalada para 328 (trezentos e vinte e oito) acolhidos, e valor *per capita* de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 1.968.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais), a ser pago em até 12 parcelas, conforme o ANEXO V.

Art. 8º – A transferência de recursos para o cofinanciamento do custeio de Cozinhas Comunitárias será destinada a 155 equipamentos, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o que serão provisionados R\$ 26.360.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e sessenta mil reais), a serem pagos em até 12 parcelas, conforme ANEXO VI

§ 1º As cozinhas comunitárias receberão as parcelas mensais de custeio a partir do mês de sua inauguração;

§ 2º As cozinhas comunitárias inauguradas até dezembro de 2022 receberão 12 parcelas de custeio;

§ 3º A interrupção injustificada do fornecimento de refeições ensejará na imediata suspensão do cofinanciamento estadual.

Art. 9º – A transferência de recursos para o cofinanciamento do investimento de Cozinhas Comunitárias será destinada a 58 equipamentos, na ordem de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), a serem pagos em parcela única, conforme detalhado no ANEXO VII.

Art. 10º – A transferência de recursos para o cofinanciamento federal dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI, será destinada a 60 equipamentos oriundos dos CREAS Regionais, no montante de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) mediante repasse pelo Governo Federal, a serem pagos em até 12 parcelas, conforme o ANEXO VIII.

Art. 11 – A transferência de recursos para o cofinanciamento federal dos Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC será destinada a 4 (quatro) serviços oriundos dos CREAS Regionais, no montante de até R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) mediante repasse pelo Governo Federal, a serem pagos em até 12 parcelas, conforme o ANEXO IX.

Art. 12 – Os municípios deverão observar e manter o cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto à oferta dos serviços conforme respectivos termos de aceites e à apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Braga Farias

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite – CIB

ANEXO I

PAIF/CRAS - RECURSO ESTADUAL						
Nº	Município	Qtde CRAS 2022	Qtde CRAS 2023	Valor Unit.	Parcelas	Subtotal

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



1	ABREU E LIMA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
2	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
3	AFRÂNIO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
4	AGRESTINA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
5	ÁGUA PRETA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
6	ÁGUAS BELAS	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
7	ALAGOINHA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
8	ALIANÇA	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
9	ALTINHO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
10	AMARAJI	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
11	ANGELIM	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
12	ARAÇOIAIBA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
13	ARARIPINA	3	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
14	ARCOVERDE	3	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
15	BARRA DE GUABIRABA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
16	BARREIROS	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
17	BELÉM DE MARIA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
18	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
19	BELO JARDIM	2	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
20	BETÂNIA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

21	BEZERROS	4	4	R\$ 2.500,00	12	R\$ 120.000,00
22	BODOCÓ	3	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
23	BOM CONSELHO	2	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
24	BOM JARDIM	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
25	BONITO	2	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
26	BREJÃO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
27	BREJINHO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
28	BREJO DA MADRE DE DEUS	3	4	R\$ 2.500,00	12	R\$ 120.000,00
29	BUENOS AIRES	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
30	BUÍQUE	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
31	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5	11	R\$ 2.500,00	12	R\$ 330.000,00
32	CABROBÓ	3	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
33	CACHOEIRINHA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
34	CAETÉS	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
35	CALÇADO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
36	CALUMBI	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
37	CAMARAGIBE	4	5	R\$ 2.500,00	12	R\$ 150.000,00
38	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
39	CAMUTANGA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
40	CANHOTINHO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

41	CAPOEIRAS	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
42	CARNAÍBA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
43	CARNAUBEIRA DA PENHA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
44	CARPINA	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
45	CARUARU	10	10	R\$ 2.500,00	12	R\$ 300.000,00
46	CASINHAS	3	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
47	CATENDE	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
48	CEDRO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
49	CHÃ DE ALEGRIA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
50	CHÃ GRANDE	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
51	CONDADO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
52	CORRENTES	2	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
53	CORTÊS	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
54	CUMARU	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
55	CUPIRA	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
56	CUSTÓDIA	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
57	DORMENTES	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
58	ESCADA	3	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
59	EXU	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
60	FEIRA NOVA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

61	FERREIROS	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
62	FLORES	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
63	FLORESTA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
64	FREI MIGUELINHO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
65	GAMELEIRA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
66	GARANHUNS	9	9	R\$ 2.500,00	12	R\$ 270.000,00
67	GLÓRIA DO GOITÁ	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
68	GOIANA	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
69	GRANITO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
70	GRAVATÁ	4	4	R\$ 2.500,00	12	R\$ 120.000,00
71	IATI	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
72	IBIMIRIM	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
73	IBIRAJUBA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
74	IGARASSU	2	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
75	IGUARACY	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
76	ILHA DE ITAMARACÁ	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
77	INAJÁ	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
78	INGAZEIRA	1	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
79	IPOJUCA	3	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
80	IPUBI	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

81	ITACURUBA	1	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
82	ITAÍBA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
83	ITAMBÉ	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
84	ITAPETIM	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
85	ITAPISSUMA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
86	ITAQUITINGA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
87	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12	12	R\$ 2.500,00	12	R\$ 360.000,00
88	JAQUEIRA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
89	JATAÚBA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
90	JATOBÁ	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
91	JOÃO ALFREDO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
92	JOAQUIM NABUCO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
93	JUCATI	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
94	JUPI	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
95	JUREMA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
96	LAGOA DO CARRO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
97	LAGOA De ITAENGA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
98	LAGOA DO OURO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
99	LAGOA DOS GATOS	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
100	LAGOA GRANDE	1	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



101	LAJEDO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
102	LIMOEIRO	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
103	MACAPARANA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
104	MACHADOS	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
105	MANARI	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
106	MARAIAL	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
107	MIRANDIBA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
108	MOREILÂNDIA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
109	MORENO	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
110	NAZARÉ DA MATA	1	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
111	OLINDA	10	10	R\$ 2.500,00	12	R\$ 300.000,00
112	OROBÓ	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
113	OROCÓ	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
114	OURICURI	3	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
115	PALMARES	5	5	R\$ 2.500,00	12	R\$ 150.000,00
116	PALMEIRINA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
117	PANELAS	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
118	PARANATAMA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
119	PARNAMIRIM	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
120	PASSIRA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



121	PAUDALHO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
122	PAULISTA	6	6	R\$ 2.500,00	12	R\$ 180.000,00
123	PEDRA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
124	PESQUEIRA	1	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
125	PETROLÂNDIA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
126	PETROLINA	7	10	R\$ 2.500,00	12	R\$ 300.000,00
127	POÇÃO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
128	POMBOS	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
129	PRIMAVERA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
130	QUIPAPÁ	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
131	QUIXABA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
132	RECIFE	9	14	R\$ 2.500,00	12	R\$ 420.000,00
133	RIACHO DAS ALMAS	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
134	RIBEIRÃO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
135	RIO FORMOSO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
136	SAIRÉ	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
137	SALGADINHO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
138	SALGUEIRO	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
139	SALOÁ	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
140	SANHARÓ	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

141	SANTA CRUZ	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
142	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
143	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
144	SANTA FILOMENA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
145	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
146	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
147	SANTA TEREZINHA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
148	SÃO BENEDITO DO SUL	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
149	SÃO BENTO DO UNA	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
150	SÃO CAETANO	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
151	SÃO JOÃO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
152	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
153	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
154	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
155	SÃO JOSÉ DO EGITO	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
156	SÃO LOURENÇO DA MATA	3	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
157	SÃO VICENTE FÉRRER	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
158	SERRA TALHADA	4	4	R\$ 2.500,00	12	R\$ 120.000,00
159	SERRITA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
160	SERTÂNIA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



161	SIRINHAÉM	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
162	SOLIDÃO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
163	SURUBIM	1	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
164	TABIRA	2	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
165	TACAIMBÓ	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
166	TACARATU	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
167	TAMANDARÉ	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
168	TAQUARITINGA DO NORTE	3	3	R\$ 2.500,00	12	R\$ 90.000,00
169	TEREZINHA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
170	TERRA NOVA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
171	TIMBAÚBA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
172	TORITAMA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
173	TRACUNHAÉM	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
174	TRINDADE	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
175	TRIUNFO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
176	TUPANATINGA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
177	TUPARETAMA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
178	VENTUROSA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
179	VERDEJANTE	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
180	VERTENTE DO LÉRIO	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00



181	VERTENTES	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
182	VICÊNCIA	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
183	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5	5	R\$ 2.500,00	12	R\$ 150.000,00
184	XEXÉU	1	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
185	DEFN	1	1	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
TOTAL		315	341	-	12	R\$ 10.260.000,00

ANEXO II

BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RECURSO ESTADUAL				
Nº	Município	Valor Unit.	Parc.	Subtotal
1	ABREU E LIMA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
2	AFOGADOS DA INGAZEIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
3	AFRÂNIO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
4	AGRESTINA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
5	ÁGUA PRETA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
6	ÁGUAS BELAS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
7	ALAGOINHA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
8	ALIANÇA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
9	ALTINHO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
10	AMARAJI	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
11	ANGELIM	R\$	1	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

		12.000,00		12.000,00
12	ARAÇOIABA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
13	ARARIPINA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
14	ARCOVERDE	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
15	BARRA DE GUABIRABA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
16	BARREIROS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
17	BELÉM DE MARIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
18	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
19	BELO JARDIM	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
20	BETÂNIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
21	BEZERROS	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
22	BODOCÓ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
23	BOM CONSELHO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
24	BOM JARDIM	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
25	BONITO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
26	BREJÃO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
27	BREJINHO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
28	BREJO DA MADRE DE DEUS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
29	BUENOS AIRES	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
30	BUÍQUE	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
31	CABO DE SANTO	R\$	1	R\$



	AGOSTINHO	36.000,00		36.000,00
32	CABROBÓ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
33	CACHOEIRINHA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
34	CAETÉS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
35	CALÇADO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
36	CALUMBI	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
37	CAMARAGIBE	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
38	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
39	CAMUTANGA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
40	CANHOTINHO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
41	CAPOEIRAS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
42	CARNAÍBA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
43	CARNAUBEIRA DA PENHA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
44	CARPINA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
45	CARUARU	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
46	CASINHAS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
47	CATENDE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
48	CEDRO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
49	CHÃ DE ALEGRIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
50	CHÃ GRANDE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
51	CONDADO	R\$	1	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

		12.000,00		12.000,00
52	CORRENTES	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
53	CORTÊS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
54	CUMARU	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
55	CUPIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
56	CUSTÓDIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
57	DORMENTES	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
58	ESCADA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
59	EXU	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
60	FEIRA NOVA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
61	FERREIROS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
62	FLORES	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
63	FLORESTA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
64	FREI MIGUELINHO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
65	GAMELEIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
66	GARANHUNS	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
67	GLÓRIA DO GOITÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
68	GOIANA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
69	GRANITO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
70	GRAVATÁ	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
71	IATI	R\$	1	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

		12.000,00		12.000,00
72	IBIMIRIM	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
73	IBIRAJUBA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
74	IGARASSU	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
75	IGUARACY	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
76	ILHA DE ITAMARACÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
77	INAJÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
78	INGAZEIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
79	IPOJUCA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
80	IPUBI	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
81	ITACURUBA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
82	ITAÍBA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
83	ITAMBÉ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
84	ITAPETIM	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
85	ITAPISSUMA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
86	ITAQUITINGA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
87	JABOATÃO DOS GUARARAPES	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
88	JAQUEIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
89	JATAÚBA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
90	JATOBÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
91	JOÃO ALFREDO	R\$	1	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

		12.000,00		12.000,00
92	JOAQUIM NABUCO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
93	JUCATI	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
94	JUPI	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
95	JUREMA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
96	LAGOA DO CARRO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
97	LAGOA DO ITAENGA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
98	LAGOA DO OURO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
99	LAGOA DOS GATOS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
100	LAGOA GRANDE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
101	LAJEDO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
102	LIMOEIRO	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
103	MACAPARANA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
104	MACHADOS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
105	MANARI	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
106	MARAIAL	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
107	MIRANDIBA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
108	MOREILÂNDIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
109	MORENO	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
110	NAZARÉ DA MATA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
111	OLINDA	R\$	1	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

		36.000,00		36.000,00
112	OROBÓ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
113	OROCÓ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
114	OURICURI	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
115	PALMARES	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
116	PALMEIRINA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
117	PANELAS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
118	PARANATAMA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
119	PARNAMIRIM	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
120	PASSIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
121	PAUDALHO	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
122	PAULISTA	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
123	PEDRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
124	PESQUEIRA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
125	PETROLÂNDIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
126	PETROLINA	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
127	POÇÃO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
128	POMBOS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
129	PRIMAVERA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
130	QUIPAPÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
131	QUIXABA	R\$	1	R\$



		12.000,00		12.000,00
132	RECIFE	R\$ 60.000,00	1	R\$ 60.000,00
133	RIACHO DAS ALMAS	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
134	RIBEIRÃO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
135	RIO FORMOSO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
136	SAIRÉ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
137	SALGADINHO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
138	SALGUEIRO	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
139	SALOÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
140	SANHARÓ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
141	SANTA CRUZ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
142	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
143	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
144	SANTA FILOMENA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
145	SANTA MARIA DA BOA VISTA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
146	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
147	SANTA TEREZINHA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
148	SÃO BENEDITO DO SUL	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
149	SÃO BENTO DO UMA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
150	SÃO CAETANO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
151	SÃO JOÃO	R\$	1	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

		12.000,00		12.000,00
152	SÃO JOAQUIM DO MONTE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
153	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
154	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
155	SÃO JOSÉ DO EGITO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
156	SÃO LOURENÇO DA MATA	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
157	SÃO VICENTE FERRER	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
158	SERRA TALHADA	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
159	SERRITA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
160	SERTÂNIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
161	SIRINHAÉM	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
162	SOLIDÃO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
163	SURUBIM	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
164	TABIRA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
165	TACAIMBÓ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
166	TACARATU	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
167	TAMANDARÉ	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
168	TAQUARITINGA DO NORTE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
169	TEREZINHA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
170	TERRA NOVA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
171	TIMBAÚBA	R\$	1	R\$



		24.000,00		24.000,00
172	TORITAMA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
173	TRACUNHAÉM	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
174	TRINDADE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
175	TRIUNFO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
176	TUPANATINGA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
177	TUPARETAMA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
178	VENTUROSA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
179	VERDEJANTE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
180	VERTENTE DO LÉRIO	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
181	VERTENTES	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
182	VICÊNCIA	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
183	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
184	XEXÉU	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
185	DEFN	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
TOTAL		-		R\$ 2.820.000,00

ANEXO III

BENEFÍCIO EVENTUAL EMERGENCIAL - RECURSO ESTADUAL				
Nº	PORTE	Valor Unit.	Parcelas	Subtotal
1	PEQUENO PORTE	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00



2	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
3	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	1	R\$ 36.000,00
4	METRÓPOLE	R\$ 60.000,00	1	R\$ 60.000,00
GARANTIA ORÇAMENTÁRIA ATUAL				R\$ 1.340.000,00

ANEXO IV

PAEFI/CREAS - RECURSO ESTADUAL					
Nº	Município	Qtde	Valor Unit.	Parc.	Subtotal
1	Abreu e Lima	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
2	Afogados da Ingazeira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
3	Afrânio	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
4	Agrestina	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
5	Água Preta	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
6	Águas Belas	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
7	Alagoinha	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
8	Aliança	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
9	Altinho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
10	Amaraji	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
11	Angelim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
12	Araçoiaba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
13	Araripina	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
14	Arcoverde	1	R\$	12	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

			2.500,00		30.000,00
15	Barra de Guabiraba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
16	Barreiros	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
17	Belém de Maria	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
18	Belém de São Francisco	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
19	Belo Jardim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
20	Betânia	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
21	Bezerros	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
22	Bodocó	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
23	Bom Conselho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
24	Bom Jardim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
25	Bonito	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
26	Brejão	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
27	Brejinho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
28	Brejo da Madre de Deus	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
29	Buenos Aires	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
30	Buíque	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
31	Cabo de Santo Agostinho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
32	Cabrobó	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
33	Cachoeirinha	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
34	Caetés	1	R\$	12	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

			2.500,00		30.000,00
35	Calçado	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
36	Calumbi	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
37	Camaragibe	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
38	Camocim de São Félix	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
39	Camutanga	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
40	Canhotinho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
41	Capoeiras	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
42	Carnaíba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
43	Carnaubeira da Penha	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
44	Carpina	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
45	Caruaru	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
46	Casinhas	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
47	Catende	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
48	Cedro	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
49	Chã de Alegria	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
50	Chã Grande	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
51	Condado	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
52	Correntes	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
53	Cortês	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
54	Cumaru	1	R\$	12	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

			2.500,00		30.000,00
55	Cupira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
56	Custódia	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
57	Dormentes	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
58	Escada	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
59	Exu	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
60	Feira Nova	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
61	Fernando de Noronha	1	R\$ 10.000,00	12	R\$ 120.000,00
62	Ferreiros	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
63	Flores	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
64	Floresta	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
65	Frei Miguelinho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
66	Gameleira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
67	Garanhuns	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
68	Glória do Goitá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
69	Goiana	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
70	Granito	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
71	Gravatá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
72	Iati	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
73	Ibimirim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
74	Ibirajuba	1	R\$	12	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

			2.500,00		30.000,00
75	Igarassu	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
76	Iguaraci	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
77	Inajá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
78	Ingazeira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
79	Ipojuca	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
80	Ipubi	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
81	Itacuruba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
82	Itaíba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
83	Ilha de Itamaracá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
84	Itambé	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
85	Itapetim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
86	Itapissuma	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
87	Itaquitinga	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
88	Jaboatão dos Guararapes	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
89	Jaqueira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
90	Jataúba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
91	Jatobá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
92	João Alfredo	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
93	Joaquim Nabuco	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
94	Jucati	1	R\$	12	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

			2.500,00		30.000,00
95	Jupi	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
96	Jurema	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
97	Lagoa do Carro	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
98	Lagoa do Itaenga	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
99	Lagoa do Ouro	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
100	Lagoa dos Gatos	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
101	Lagoa Grande	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
102	Lajedo	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
103	Limoeiro	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
104	Macaparana	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
105	Machados	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
106	Manari	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
107	Maraial	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
108	Mirandiba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
109	Moreno	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
110	Nazaré da Mata	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
111	Olinda	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
112	Orobó	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
113	Orocó	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
114	Ouricuri	1	R\$	12	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

			2.500,00		30.000,00
115	Palmares	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
116	Palmeirina	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
117	Panelas	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
118	Paranatama	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
119	Parnamirim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
120	Passira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
121	Paudalho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
122	Paulista	2	R\$ 2.500,00	12	R\$ 60.000,00
123	Pedra	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
124	Pesqueira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
125	Petrolândia	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
126	Petrolina	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
127	Poção	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
128	Pombos	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
129	Primavera	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
130	Quipapá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
131	Quixaba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
132	Recife	6	R\$ 2.500,00	12	R\$ 180.000,00
133	Riacho das Almas	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
134	Ribeirão	1	R\$	12	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

			2.500,00		30.000,00
135	Rio Formoso	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
136	Sairé	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
137	Salgadinho	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
138	Salgueiro	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
139	Saloá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
140	Sanharó	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
141	Santa Cruz	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
142	Santa Cruz da Baixa Verde	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
143	Santa Cruz do Capibaribe	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
144	Santa Filomena	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
145	Santa Maria da Boa Vista	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
146	Santa Maria do Cambucá	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
147	Santa Terezinha	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
148	São Benedito do Sul	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
149	São Bento do Una	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
150	São Caitano	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
151	São João	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
152	São Joaquim do Monte	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
153	São José da Coroa Grande	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
154	São José do	1	R\$	12	R\$

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

	Belmonte		2.500,00		30.000,00
155	São José do Egito	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
156	São Lourenço da Mata	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
157	São Vicente Ferrer	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
158	Serra Talhada	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
159	Serrita	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
160	Sertânia	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
161	Sirinhaém	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
162	Moreilândia	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
163	Solidão	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
164	Surubim	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
165	Tabira	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
166	Tacaimbó	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
167	Tacaratu	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
168	Tamandaré	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
169	Taquaritinga do Norte	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
170	Terezinha	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
171	Terra Nova	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
172	Timbaúba	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
173	Toritama	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
174	Tracunhaém	1	R\$	12	R\$



			2.500,00		30.000,00
175	Trindade	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
176	Triunfo	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
177	Tupanatinga	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
178	Tuparetama	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
179	Venturosa	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
180	Verdejante	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
181	Vertente do Lério	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
182	Vertentes	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
183	Vicência	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
184	Vitória de Santo Antão	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
185	Xexéu	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 5.880.000,00

ANEXO V

MODLIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL					
Nº	Município	Metas	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
1	AFOGADOS DA INGAZEIRA	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
2	ÁGUAS BELAS	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
3	ARAÇOIABA	18	R\$ 500,00	12	R\$ 108.000,00
4	BEZERROS	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
5	BREJO DA MADRE DE DEUS	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00



6	CARUARU	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
7	IBIMIRIM	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
8	IGARASSU	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
9	PALMARES	70	R\$ 500,00	12	R\$ 420.000,00
10	Petrolândia	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
11	RECIFE	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
12	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
13	SÃO BENTO DO UMA	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
14	SERRA TALHADA	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
15	TRIUNFO	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
16	VENTUROSA	10	R\$ 500,00	12	R\$ 60.000,00
17	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
18	BELO JARDIM	20	R\$ 500,00	12	R\$ 120.000,00
TOTAL		328	-	-	R\$ 1.968.000,00

ANEXO VI

MEDIDA SOCIOEDUCATIVA ESTADUAL					
Nº	Município	Metas	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
1	ARCOVERDE	80	R\$ 100,00	12	R\$ 96.000,00
2	CABO DE SANTO AGOSTINHO	50	R\$ 100,00	12	R\$ 60.000,00
3	CARPINA	50	R\$ 100,00	12	R\$ 60.000,00
4	CARUARU	140	R\$ 100,00	12	R\$ 168.000,00
5	IPOJUCA	50	R\$ 100,00	12	R\$ 60.000,00
6	JABOATÃO DOS GUARARAPES	50	R\$ 100,00	12	R\$ 60.000,00
7	PAUDALHO	40	R\$ 100,00	12	R\$ 48.000,00
8	PAULISTA	50	R\$ 100,00	12	R\$ 60.000,00
9	RECIFE	235	R\$ 100,00	12	R\$ 282.000,00
10	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	50	R\$ 100,00	12	R\$ 60.000,00



TOTAL	795	-	-	R\$ 954.000,00
-------	-----	---	---	-------------------

ANEXO VII

COZINHA COMUNITÁRIA - CUSTEIO					
Nº	Grupo	Município	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
1	A	Afogados da Ingazeira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
2	A	Agrestina	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
3	A	Água Preta	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
4	A	Angelim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
5	A	Arcoverde	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
6	A	Barra de Guabiraba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
7	A	Barreiros	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
8	A	Belo Jardim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
9	A	Bom Conselho	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
10	A	Bom Jardim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
11	A	Brejinho	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
12	A	Caetés	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
13	A	Calumbi	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
14	A	Capoeiras	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
15	A	Carpina	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
16	A	Cumarú	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

17	A	Exu	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
18	A	Gameleira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
19	A	Garanhuns	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
20	A	Gravatá	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
21	A	Ibimirim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
22	A	Inajá	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
23	A	Ingazeira	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
24	A	Ipubi	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
25	A	Itaíba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
26	A	Itambé	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
27	A	Itaquitinga	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
28	A	Jataúba	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
29	A	Jucati	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
30	A	Lagoa do Carro I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
31	A	Lagoa do Carro II	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
32	A	Lagoa dos Gatos	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
33	A	Lagoa Grande	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
34	A	Ouricuri	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
35	A	Panelas	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
36	A	Pedra	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



37	A	Primavera	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
38	A	Recife	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
39	A	Riacho das Almas	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
40	A	Salgueiro	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
41	A	Santa Cruz do Capibaribe	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
42	A	Santa Maria da Boa Vista	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
43	A	Santa Terezinha	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
44	A	São Caitano	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
45	A	São José da Coroa Grande	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
46	A	São José do Egito	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
47	A	Serra Talhada	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
48	A	Serra Talhada I	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
49	A	Surubim	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
50	A	Tacaimbó	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
51	A	Taquaritinga do Norte	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
52	A	Terezinha	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
53	A	Vertente do Lério	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
54	A	Vicência	R\$ 20.000,00	12	R\$ 240.000,00
55	B	Solidão	R\$ 20.000,00	10	R\$ 200.000,00
56	C	Afrânio	R\$ 20.000,00	A Definir	R\$ 13.200.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

57	C	Águas Belas	R\$ 20.000,00	A Definir
58	C	Aliança	R\$ 20.000,00	A Definir
59	C	Altinho	R\$ 20.000,00	A Definir
60	C	Amaraji	R\$ 20.000,00	A Definir
61	C	Araçoiaba	R\$ 20.000,00	A Definir
62	C	Belém de Maria	R\$ 20.000,00	A Definir
63	C	Betânia	R\$ 20.000,00	A Definir
64	C	Bezerros	R\$ 20.000,00	A Definir
65	C	Bonito	R\$ 20.000,00	A Definir
66	C	Brejão	R\$ 20.000,00	A Definir
67	C	Cabo de Santo Agostinho	R\$ 20.000,00	A Definir
68	C	Cabrobó	R\$ 20.000,00	A Definir
69	C	Calçado	R\$ 20.000,00	A Definir
70	C	Camutanga	R\$ 20.000,00	A Definir
71	C	Canhotinho	R\$ 20.000,00	A Definir
72	C	Carnaíba	R\$ 20.000,00	A Definir
73	C	Carnaubeira da Penha	R\$ 20.000,00	A Definir
74	C	Casinhas	R\$ 20.000,00	A Definir
75	C	Catende	R\$ 20.000,00	A Definir
76	C	Chã de Alegria	R\$ 20.000,00	A Definir

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

77	C	Chã Grande	R\$ 20.000,00	A Definir
78	C	Condado	R\$ 20.000,00	A Definir
79	C	Correntes	R\$ 20.000,00	A Definir
80	C	Cortês	R\$ 20.000,00	A Definir
81	C	Cupira	R\$ 20.000,00	A Definir
82	C	Custódia	R\$ 20.000,00	A Definir
83	C	Escada	R\$ 20.000,00	A Definir
84	C	Feira Nova	R\$ 20.000,00	A Definir
85	C	Ferreiros	R\$ 20.000,00	A Definir
86	C	Flores	R\$ 20.000,00	A Definir
87	C	Floresta	R\$ 20.000,00	A Definir
88	C	Frei Miguelinho	R\$ 20.000,00	A Definir
89	C	Glória do Goitá	R\$ 20.000,00	A Definir
90	C	Granito	R\$ 20.000,00	A Definir
91	C	Iati	R\$ 20.000,00	A Definir
92	C	Ibirajuba	R\$ 20.000,00	A Definir
93	C	Ipojuca	R\$ 20.000,00	A Definir
94	C	Itacuruba	R\$ 20.000,00	A Definir
95	C	Itapetim	R\$ 20.000,00	A Definir
96	C	Itapissuma	R\$ 20.000,00	A Definir

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

97	C	Jaboatão dos Guararapes	R\$ 20.000,00	A Definir
98	C	Jaqueira	R\$ 20.000,00	A Definir
99	C	Jatobá	R\$ 20.000,00	A Definir
100	C	João Alfredo	R\$ 20.000,00	A Definir
101	C	Jupi	R\$ 20.000,00	A Definir
102	C	Jurema	R\$ 20.000,00	A Definir
103	C	Lagoa do Itaenga	R\$ 20.000,00	A Definir
104	C	Lagoa do Ouro	R\$ 20.000,00	A Definir
105	C	Lajedo	R\$ 20.000,00	A Definir
106	C	Machados	R\$ 20.000,00	A Definir
107	C	Manari	R\$ 20.000,00	A Definir
108	C	Maraial	R\$ 20.000,00	A Definir
109	C	Mirandiba	R\$ 20.000,00	A Definir
110	C	Moreno	R\$ 20.000,00	A Definir
111	C	Nazaré da Mata	R\$ 20.000,00	A Definir
112	C	Olinda	R\$ 20.000,00	A Definir
113	C	Orobó	R\$ 20.000,00	A Definir
114	C	Orocó	R\$ 20.000,00	A Definir
115	C	Palmeirina	R\$ 20.000,00	A Definir
116	C	Paranatama	R\$ 20.000,00	A Definir

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



117C	Parnamirim	R\$ 20.000,00	A Definir
118C	Passira	R\$ 20.000,00	A Definir
119C	Paulista	R\$ 20.000,00	A Definir
120C	Pesqueira	R\$ 20.000,00	A Definir
121C	Petrolândia	R\$ 20.000,00	A Definir
122C	Poção	R\$ 20.000,00	A Definir
123C	Quipapá	R\$ 20.000,00	A Definir
124C	Ribeirão	R\$ 20.000,00	A Definir
125C	Rio Formoso	R\$ 20.000,00	A Definir
126C	Sairé	R\$ 20.000,00	A Definir
127C	Salgadinho	R\$ 20.000,00	A Definir
128C	Saloá	R\$ 20.000,00	A Definir
129C	Sanharó	R\$ 20.000,00	A Definir
130C	Santa Cruz	R\$ 20.000,00	A Definir
131C	Santa Cruz da Baixa Verde	R\$ 20.000,00	A Definir
132C	Santa Maria do Cambucá	R\$ 20.000,00	A Definir
133C	São Benedito do Sul	R\$ 20.000,00	A Definir
134C	São Bento do Una	R\$ 20.000,00	A Definir
135C	São João	R\$ 20.000,00	A Definir
136C	São Joaquim do Monte	R\$ 20.000,00	A Definir

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

137C	São Lourenço da Mata	R\$ 20.000,00	A Definir	
138C	São Vicente Ferrer	R\$ 20.000,00	A Definir	
139C	Serrita	R\$ 20.000,00	A Definir	
140C	Sertânia	R\$ 20.000,00	A Definir	
141C	Sirinhaém	R\$ 20.000,00	A Definir	
142C	Tacaratu	R\$ 20.000,00	A Definir	
143C	Tamandaré	R\$ 20.000,00	A Definir	
144C	Terra Nova	R\$ 20.000,00	A Definir	
145C	Timbaúba	R\$ 20.000,00	A Definir	
146C	Tracunhaém	R\$ 20.000,00	A Definir	
147C	Trindade	R\$ 20.000,00	A Definir	
148C	Trindade	R\$ 20.000,00	A Definir	
149C	Triunfo	R\$ 20.000,00	A Definir	
150C	Tupanatinga	R\$ 20.000,00	A Definir	
151C	Tuparetama	R\$ 20.000,00	A Definir	
152C	Venturosa	R\$ 20.000,00	A Definir	
153C	Verdejante	R\$ 20.000,00	A Definir	
154C	Vitória de Santo Antão	R\$ 20.000,00	A Definir	
155C	Xexéu	R\$ 20.000,00	A Definir	
TOTAL				R\$ 26.360.000,00



ANEXO VII

COZINHA COMUNITÁRIA - INVESTIMENTO					
Nº	Grupo	Município	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
1	C	Águas Belas	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
2	C	Aliança	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
3	C	Altinho	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
4	C	Betânia	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
5	C	Bonito	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
6	C	Cabrobó	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
7	C	Calçado	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
8	C	Canhotinho	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
9	C	Carnaubeira da Penha	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
10	C	Casinhas	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
11	C	Catende	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
12	C	Chã Grande	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
13	C	Correntes	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
14	C	Cortês	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
15	C	Cupira	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
16	C	Custódia	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
17	C	Feira Nova	R\$	1	R\$ 50.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



			50.000,00		
18C	Ferreiros	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
19C	Flores	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
20C	Glória do Goitá	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
21C	Granito	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
22C	Iati	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
23C	Ibirajuba	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
24C	Ipojuca	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
25C	Itacuruba	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
26C	Itapetim	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
27C	Itapissuma	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
28C	Jaboatão dos Guararapes	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
29C	Jaqueira	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
30C	Jurema	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
31C	Lagoa do Itaenga	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
32C	Lagoa do Ouro	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
33C	Machados	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
34C	Olinda	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
35C	Orobó	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
36C	Orocó	R\$	50.000,00	1	R\$ 50.000,00
37C	Palmeirina	R\$		1	R\$ 50.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



			50.000,00		
38	C	Paranatama	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
39	C	Parnamirim	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
40	C	Pesqueira	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
41	C	Petrolândia	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
42	C	Quipapá	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
43	C	Ribeirão	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
44	C	Santa Cruz	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
45	C	São Benedito do Sul	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
46	C	São Bento do Una	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
47	C	São João	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
48	C	São Joaquim do Monte	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
49	C	São Vicente Ferrer	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
50	C	Serrita	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
51	C	Tamandaré	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
52	C	Terra Nova	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
53	C	Timbaúba	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
54	C	Tracunhaém	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
55	C	Tupanatinga	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
56	C	Venturosa	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
57	C	Verdejante	R\$	1	R\$ 50.000,00



		50.000,00		
58C	Xexéu	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 2.900.000,00

ANEXO VIII

PAEFI/CREAS - RECURSO FEDERAL				
Nº	Município	Valor Unit.	Parcelas	Subtotal
1	Afrânio	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
2	Alagoinha	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
3	Angelim	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
4	Araçoiaba	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
5	Barra de Guabiraba	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
6	Brejão	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
7	Buenos Aires	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
8	Cachoeirinha	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
9	Calçado	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
10	Calumbi	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
11	Camocim de São Félix	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
12	Camutanga	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
13	Capoeiras	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
14	Carnaíba	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

15	Casinhas	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
16	Chã de Alegria	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
17	Correntes	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
18	Cumaru	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
19	Dormentes	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
20	Ferreiros	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
21	Frei Miguelinho	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
22	Iati	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
23	Ingazeira	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
24	Itapetim	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
25	Itaquitinga	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
26	Jataúba	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
27	Jatobá	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
28	Jucati	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
29	Jupi	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
30	Jurema	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
31	Lagoa do Carro	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
32	Lagoa do Ouro	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
33	Machados	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
34	Manari	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

35	Mirandiba	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
36	Moreilândia	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
37	Orocó	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
38	Palmeirina	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
39	Paranatama	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
40	Poção	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
41	Quixaba	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
42	Riacho das Almas	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
43	Sairé	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
44	Salgadinho	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
45	Santa Cruz da Baixa Verde	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
46	Santa Filomena	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
47	Santa Maria do Cambucá	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
48	São Vicente Ferrer	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
49	Solidão	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
50	Tacaimbó	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
51	Terezinha	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
52	Terra Nova	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
53	Tracunhaém	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
54	Triunfo	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00



55	Tuparetama	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
56	Venturosa	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
57	Verdejante	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
58	Vertente do Lério	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
59	Vertentes	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
60	DEFN	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 3.600.000,00

ANEXO IX

MEDIDA SOCIOEDUCATIVA FEDERAL				
Nº	Município	Valor Unitário	Parcelas	Subtotal
1	ARAÇOIABA	R\$ 1.325,00	12	R\$ 15.900,00
2	CACHOEIRINHA	R\$ 1.325,00	12	R\$ 15.900,00
3	CARNAÍBA	R\$ 1.325,00	12	R\$ 15.900,00
4	LAGOA DO CARRO	R\$ 1.325,00	12	R\$ 15.900,00
TOTAL		-	-	R\$ 63.600,00

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

TERMO DE ACEITE DE FISCAL DE CONTRATO

Declaro ciência da designação para exercer, sem prejuízo de minhas atividades laborais, a função de **FISCAL do Contrato de Gestão 005/2014 e seus aditivos**, firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas e Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, CNPJ 10.333.399/0001-86, conforme estabelece o disposto no inciso III do Art. 58 e caput do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023, expressando concordância e aceitando as responsabilidades legais relativas ao objeto dos respectivos contratos, como estabelecem as legislações e normas concernentes a função.

TERMO DE ACEITE DE FISCAL DE CONTRATO

Declaro ciência da designação para exercer, sem prejuízo de minhas atividades laborais, a função de **FISCAL do Contrato de Gestão 009/2014 e seus aditivos**, firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas e Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, CNPJ 10.333.399/0001-86, conforme estabelece o disposto no inciso III do Art. 58 e caput do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023, expressando concordância e aceitando as responsabilidades legais relativas ao objeto dos respectivos contratos, como estabelecem as legislações e normas concernentes a função.

TERMO DE ACEITE DE FISCAL DE CONTRATO

Declaro ciência da designação para exercer, sem prejuízo de minhas atividades laborais, a função de **FISCAL do Contrato de Gestão 001/2016 e seus aditivos**, firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas e Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, CNPJ 10.333.399/0001-86, conforme estabelece o disposto no inciso III do Art. 58 e caput do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023, expressando concordância e aceitando as responsabilidades legais relativas ao objeto dos respectivos contratos, como estabelecem as legislações e normas concernentes a função.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

ATO DA GOVERNADORA

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar, para complementação de mandato, tendo em vista o dispositivo da Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, biênio 2021/2023, como representante da Secretaria de Educação e Esportes – SEE, **CLEBES RAMOS DA SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHU DE OLIVEIRA; como representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH, **CIBELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, na qualidade de titular, em substituição a SANDRA MARIA FERREIRA FELIX DA SILVA, **ANA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, na qualidade de suplente, em substituição a CIBELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA; como representante da Secretaria de Turismo e Lazer – SETUR, **AUGUSTO RODRIGUES SILVA NETO**, na qualidade de titular, em substituição a MÁRCIA MARIA MAMEDE CAVALCANTI DE QUEIROZ, **DIÓGENES MEIRA GABRIEL DA SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a MARIANA NOVAES; como representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, **MÔNICA ANDRESSA ALVES CAMPOS**, na qualidade de suplente, em substituição a SHIRLEY DE LIMA SAMICO; como representante da Secretaria de Saúde - SES, **ALLISON KLEITON DOS ANJOS**, na qualidade de suplente, em substituição a ADRIANA BALTAR MAIA LINS; como representante da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, **CILEIDE MARIA DE ARAÚJO SOUZA**, na qualidade de titular, em substituição a ALBA MARIA DAMASCENA, **JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DA ROCHA FILHO**, na qualidade de suplente, em substituição a CILEIDE MARIA DE ARAÚJO SOUZA; como representante da Associação PODE – Portadores de Direitos Especiais, **JOSÉ ADELMO DE SOUZA COSTA**, na qualidade de titular, em substituição a CAMILLA SIQUEIRA VELOSO PINTO, **EDNÁ REGINA RODRIGUES DE BRITO**, na qualidade de suplente, em substituição a JOSÉ ADELMO DE SOUZA COSTA.

TERMO DE ACEITE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Declaramos ciência da designação para compor, sem prejuízo de minhas atividades laborais, **A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO dos Contratos de Gestão 005/2014 e seus aditivos**, firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas e Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, CNPJ 10.333.399/0001-86, conforme estabelece o disposto no inciso III do Art. 58 e caput do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023, expressando concordância e aceitando as responsabilidades legais relativas ao objeto dos respectivos contratos, como estabelecem as legislações e normas concernentes a função.

TERMO DE ACEITE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Declaramos ciência da designação para compor, sem prejuízo de minhas atividades laborais, **A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO dos Contratos de Gestão 009/2014 e seus**

aditivos, firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas e Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, CNPJ 10.333.399/0001-86, conforme estabelece o disposto no inciso III do Art. 58 e caput do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023, expressando concordância e aceitando as responsabilidades legais relativas ao objeto dos respectivos contratos, como estabelecem as legislações e normas concernentes a função.

TERMO DE ACEITE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Declaramos ciência da designação para compor, sem prejuízo de minhas atividades laborais, **A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO dos Contratos de Gestão 001/2016 e seus aditivos**, firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas e Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, CNPJ 10.333.399/0001-86, conforme estabelece o disposto no inciso III do Art. 58 e caput do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023, expressando concordância e aceitando as responsabilidades legais relativas ao objeto dos respectivos contratos, como estabelecem as legislações e normas concernentes a função.

PORTARIA SDSCJPVD nº 32/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Designar a servidora **ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO**, Matrícula nº 455.559-7, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO SUAS**, em substituição a FERNANDA PATRÍCIA WANDERLEY VIEIRA DE MELO, para exercer, sem prejuízo de suas atividades laborais, a função de **Gestora do Termo de Colaboração 005/2022** e seus aditivos, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA – CDC, CNPJ: 03.970.166/0001-29, conforme estabelece o art. 35 da Lei 13.019/2014 e o inciso IV do art. 8º do Decreto Estadual 44.474/2017, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

PORTARIA SDSCJPVD nº 33/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV, art. 73, Parágrafo Primeiro, e art. 77, todos do Decreto nº 44.474/2017 e pela Portaria nº 91 de 31 de maio de 2019, publicada no BIS nº 12/2019 de 06 de junho de 2019, **RESOLVE**: Designar as servidoras **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS**, Mat. 377.089-3; **ANA ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA**, Mat. 377.473-8; e **VIVIANE WANDERLEY CAVALCANTI DOS SANTOS**, Mat. 389.607-2, **para comporem, sem prejuízo de suas atividades laborais, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 005/2022**, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas e

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA – CDC, CNPJ: 03.970.166/0001-29, decorrente de Dispensa de Chamamento Público. Revogam-se as disposições em contrário.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

26 de abril de 2023.

Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS.